



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 023/2025

Institui o Dia Municipal dos Legendários de Contagem, objetivando a valorização e conscientização do movimento e de seus membros na promoção da superação, do autoconhecimento e da transformação de pessoas através da fé.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de Contagem o “Dia Municipal dos Legendários”, a ser comemorado anualmente em 14 de Janeiro.

Art. 2º O “Dia Municipal dos Legendários” terá por objetivo:

- I – valorizar o movimento “Legendários” e seus membros do Município de Contagem;
 - II – conscientizar sobre os propósitos do movimento, promovendo a superação, o autoconhecimento e a transformação pessoal através da fé;
 - III – incentivar as atividades e ações do movimento que contribuem para a renovação física, emocional e espiritual dos indivíduos;
 - IV – promover eventos, palestras, seminários e campanhas que celebrem e divulguem os ideais do movimento “Legendários”.
- publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

.Palácio 1º de Janeiro, em 15 de Janeiro de 2025


Daniel Carvalho
Vereador